



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 9 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** será disputado por 08 (oito) equipes na categoria masculino, cujas seguem listadas abaixo:

NOME OFICIAL	NOME FANTASIA	CIDADE
AGREMIAÇÃO GARRA ALVORADA - AGA	SER ALVORADA AS ROMA CALCIO A5	ALVORADA
ARSENAL ESPORTE CLUBE	ARSENAL	NÃO ME TOQUE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES	ASSOEVA UNISC ALM	VENÂNCIO AIRES
ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESCOLHINHAS ESPORTIVAS E FORMAÇÃO DE ATLETAS	ALEEFA	SÃO LEOPOLDO
CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS	CEPE	CANOAS
PAULISTA FUTEBOL CLUBE	PAULISTA	PELOTAS
SOCIEDADE ESPORTIVA NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	SANTA MARIA
SPORT CLUB INTERNACIONAL	INTERNACIONAL	PORTO ALEGRE

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO** do ano de **2019** é de 30m X 17m.

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento para utilização do nome fantasia deverá ser remetido ao e-mail fgfs@fgfs.org.br em papel timbrado e assinado pelo presidente do clube em exercício.

ARTIGO 4º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** será realizado entre o período de **8 de junho a outubro de 2019**, no estado do RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, aos quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO apontará as datas e horários dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**, conforme definido pelos clubes participantes em congresso técnico realizado no dia **23 de março de 2019** em Porto Alegre.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 2º - Os clubes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito e em comum acordo em, no máximo, até **72 (setenta e duas) horas** antes da data original da partida, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase.

§ 3º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação.

§ 4º - Cada partida do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** poderá ser alterada somente 01 (uma) vez, sendo que uma segunda alteração em um mesmo jogo da tabela de jogos incidirá em taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a serem cobrados da equipe mandante da partida em questão. A FGFS somente dará início ao processo de homologação de alteração mediante apresentação do comprovante de depósito.

§ 5º - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

§ 6º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, cujo contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

§ 7º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, horário e local de realização das partidas.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ARTIGO 7º - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes a providência para aquisição dos referidos documentos.

§ 1º - Os clubes deverão apontar, no mínimo, 02 (dois) ginásios com seus respectivos alvarás liberatórios em plena validade e os FORMULÁRIOS DE CADASTRO DOS GINÁSIOS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) até o dia **17 de maio** para a partida da 1ª RODADA, sob pena de não poderem atuar nos mesmos caso não entreguem a documentação solicitada na data referida;

§ 2º - Caso um clube, independente do motivo, necessite utilizar outro ginásio diferente dos informados anteriormente, deverá cumprir todas as exigências do ARTIGO 7º em um período máximo de 10 dias úteis antes da realização da partida em questão;

§ 3º - A equipe que não atender as exigências do ARTIGO 7º ou, ainda, não tenha apresentado ginásio disponível para alguma partida da competição por não cumprir as solicitações do referido artigo, deverá indicar um novo ginásio com todos os pré-requisitos em dia, em até 10 dias úteis antes da realização da partida, com distância mínima obrigatória de **100 (cem) km** de sua cidade sede;

§ 4º - Na hipótese do clube não indicar um novo local dentro do prazo estabelecido, independente do motivo, o filiado será penalizado em 1.000,00 (mil reais) que devem ser satisfeitos no próximo dia útil após a data da partida, conforme tabela de jogos da FGFS, sendo que o jogo será considerado como tendo sido jogado, aplicando-se 03 pontos para a equipe adversária e computando-se a vitória por 1 x 0 contra o infrator;

ARTIGO 8º - Fica terminantemente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação de burla a esta determinação acarretará ao clube mandante do jogo a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

ARTIGO 9º - Não haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR e AMBULÂNCIA nas partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**.

ARTIGO 10º - O clube que, independentemente se na condição de mandante, visitante e/ou sediante, promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da competição.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – TRIANGULARES e 3ª FASE – QUADRANGULAR.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta de 02 (duas) chaves com 04 (quatro) componentes cada e que terão a seguinte nomeação e composição:

CHAVE 01

1. ALEEFA (São Leopoldo)
2. ARSENAL (Não Me Toque) – SEDIANTE 2º TURNO
3. ASSOEVA|UNISC|ALM (Venâncio Aires)
4. NOVO HORIZONTE (Santa Maria) – SEDIANTE 1º TURNO

CHAVE 02

1. CEPE (Canoas) – SEDIANTE 1º TURNO
2. INTERNACIONAL (Porto Alegre)
3. PAULISTA (Pelotas) – SEDIANTE 2º TURNO
4. SER ALVORADA AS ROMA CALCIO A5 (Alvorada)

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos sediados dentro de suas chaves (TURNO e RETURNO), todos contra todos, em que se classificam as 03 (três) primeiras colocadas de cada uma das chaves para a 2ª FASE.

§ 4º - A 2ª FASE da competição será composta de 02 (duas) chaves com 03 (três) equipes cada, nomeadas como CHAVE 03 e CHAVE 04 e que terão as seguintes composições:

CHAVE 03

1º MELHOR CAMPEÃO DE CHAVE - SEDIANTE
2º COLOCADO DA CHAVE OPOSTA (1ª FASE)
PIOR TERCEIRO COLOCADO (*apuração em pontos obtidos na 1ª FASE*)

CHAVE 04

2º MELHOR CAMPEÃO DE CHAVE - SEDIANTE
2º COLOCADO DA CHAVE OPOSTA (1ª FASE)
MELHOR TERCEIRO COLOCADO (*apuração em pontos obtidos na 1ª FASE*)



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos sediados, SOMENTE de ida, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as 02 (duas) equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves.

§ 6º - A 3ª FASE da competição será composta de 01 (uma) chave com 04 (quatro) equipes, nomeada como CHAVE 05 e que terá a seguinte composição:

CHAVE 05

1ª MELHOR CAMPANHA (*apuração em pontos obtidos desde a 1ª FASE*)

2ª MELHOR CAMPANHA (*apuração em pontos obtidos desde a 1ª FASE*)

3ª MELHOR CAMPANHA (*apuração em pontos obtidos desde a 1ª FASE*)

4ª MELHOR CAMPANHA (*apuração em pontos obtidos desde a 1ª FASE*)

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos sediados, SOMENTE de ida, em que a equipe que somar o maior número de pontos, ao término das partidas, será declarada CAMPEÃ, sendo a segunda equipe com maior somatório de pontos declarada VICE-CAMPEÃ e, assim, sucessivamente.

§ 8º - A 3ª FASE da competição será realizada no mês de OUTUBRO na cidade de GRAMADO.

§ 9º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na categoria SUB 9 da TAÇA BRASIL DE CLUBES 2020.

§ 10º - É parte deste regulamento o **ANEXO II**, cujo contém a classificação geral da competição.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 12º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro das chaves da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MENOR número de gols sofridos (GC);
3. MAIOR saldo de gols (SG);
4. MAIOR número de gols assinalados (GP);
5. CONFRONTO DIRETO (quando o empate ocorrer entre DUAS equipes);
6. Sorteio.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 13º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas no **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega da documentação de atletas e membros de comissão técnica visando à participação na 1ª RODADA da competição é no dia **20 de maio**, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 10 (dez) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original, no máximo, mais 20 (vinte) atletas nas vagas restantes até o dia **10 de setembro**.

ARTIGO 14º - Em cada jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**, os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) com todos os seus campos preenchidos e a relação de, no máximo, 18 (dezoito) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º - O FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) será considerado DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º - Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível no site da FGFS www.fgfs.com.br*) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º - O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpra também os prazos de inscrições previstos no regulamento.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

6. DOS JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, 10 (dez) atletas para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do ARTIGO 15º, independente do motivo que gerou a infração, será multada em R\$ 100,00 (cem reais) que deverão ser satisfeitos antes de sua próxima partida na competição. Havendo reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

§ 2º - A aplicação da multa independe de comunicação ou notificação oficial da FGFS.

ARTIGO 16º - O clube mandante deverá providenciar a filmagem integral da partida e deverá enviar à FGFS cópia em DVD, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) após o encerramento do jogo, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o DVD para a FGFS dentro do prazo estipulado.

ARTIGO 17º - Na condição de SEDIANTE, os clubes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** são obrigados a permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, da delegação dos clubes visitantes, em uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas por clube, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes dos clubes visitantes e para membros da FGFS.

§ 1º - É de inteira responsabilidade dos clubes sediantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** disponibilizar aos clubes visitantes o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da partida.

§ 2º - Os clubes que descumprirem com as determinações deste artigo serão multados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 18º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro (metais)) antes, durante e após os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 2º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelos clubes mandantes.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para os jogos da 1ª FASE da competição será de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

§ 2º - O valor de diária para cada membro da arbitragem será de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

§ 3º - O valor da diária será cobrado, tão somente, quando o membro da arbitragem for de localidade diferente da cidade de realização da partida.

§ 4º - Nas fases realizadas em quadrangulares sediados, a taxa de arbitragem será paga integralmente pelo clube sediante/anfitrião.

ARTIGO 20º - A taxa de arbitragem para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** sofrerá acréscimo de 10% em cada fase em relação à taxa da fase anterior.

ARTIGO 21º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início do jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena da não realização da partida em questão.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 21º, o clube mandante será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 70% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da FGFS 04 (quatro) dias úteis antes da realização de sua próxima partida na competição.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 5º - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

§ 6º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 1 x 0 contra a equipe infratora.

ARTIGO 22º - Quando os membros de arbitragem forem de localidade diferente da cidade sede da fase, o clube mandatário de cada partida deverá efetuar o pagamento de passagens (valor tabelado de rodoviária) de ida e volta da cidade de origem do(s) membro(s) em questão, além do pagamento de diárias dos mesmos.

ARTIGO 23º - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

8. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 24º - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** será entregue quando da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** será feita da seguinte maneira:

- a)** 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b)** 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c)** 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de 3º COLOCADO;
- d)** 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de 4º COLOCADO;
- e)** 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- f)** 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o(s) troféu(s) será(ão) entregue(s) à equipe melhor colocada, ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

9. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 25º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados. Os atletas que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 26º - O atleta que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 27º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) atleta recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) atleta recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) atleta entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores e recebe um cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ARTIGO 28º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 29º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º - Os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019** terão o tempo de duração de 30 (trinta) minutos cronometrados, com 10 (dez) minutos de descanso entre ambos, sendo que o primeiro período de 15 (quinze) minutos deverá obedecer ao que segue sob pena da equipe infratora perder os pontos do jogo em disputa: os 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos iniciais deverão ser jogados por um grupo de atletas a critério do técnico da equipe disputante. Ao término deste tempo, haverá uma interrupção no jogo para a troca de todos os atletas que participaram anteriormente, não sendo permitido a repetição, sob hipótese alguma, de nenhum atleta que já tenha participado até então, sendo, portanto, obrigatória a troca integral de toda a equipe neste momento, dando-se continuidade aos 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos finais deste período. No segundo período de 15 (quinze) minutos, fica a critério do técnico da equipe disputante a utilização de qualquer atleta regularmente inscrito em súmula naquele jogo. Após interrupção de jogo no primeiro tempo (7 minutos e 30 segundos), se dará prosseguimento ao jogo através de bola ao chão no círculo central, onde dois atletas adversários disputarão a posse de bola.

ARTIGO 31º - Toda e qualquer bola que sair do goleiro, estando o mesmo dentro de sua área de meta, só poderá ultrapassar a linha divisória da quadra se bater no solo ou em qualquer atleta colocado na sua meia quadra de jogo. Caso não seja cumprida esta determinação, será cobrado um tiro livre indireto em qualquer local da linha divisória da quadra.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Nos arremessos de meta de reinício de jogo, os atletas da equipe adversária a do goleiro de posse da bola deverão estar a uma distância mínima de 10 (dez) metros da linha de fundo do lado da quadra do referido arqueiro, para este efetuar a reposição da bola.

ARTIGO 32º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais da realização dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 9 MASCULINO 2019**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ARTIGO 33º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 34º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 35º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 2 de abril de 2019.

CESAR CABRAL

Presidente



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO

8 de junho | outubro

1ª FASE | CLASSIFICATÓRIA

01ª DATA – 08 e 09 de JUNHO

02ª DATA – 17 e 18 de AGOSTO

2ª FASE | TRIANGULARES

03ª DATA – 14 ou 15 de SETEMBRO

3ª FASE | QUADRANGULAR

04ª DATA - OUTUBRO



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO

DENTRE OS FINALISTAS
CAMPEÃO MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 3ª FASE
VICE-CAMPEÃO 2ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 3ª FASE
3º COLOCADO 3ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 3ª FASE
4º COLOCADO 4ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 3ª FASE
DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 2ª FASE
5º COLOCADO MELHOR CAMPANHA EM PONTOS DESDE A 1ª FASE
6º COLOCADO PIOR CAMPANHA EM PONTOS DESDE A 1ª FASE
DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 1ª FASE
7º COLOCADO MELHOR CAMPANHA EM PONTOS
8º COLOCADO PIOR CAMPANHA EM PONTOS